



**COMITÉ REGIONAL AFRICANO**

**ORIGINAL: INGLÊS**

Sexagésima quinta sessão

N'Djamena, República do Chade, 23 a 27 de Novembro de 2015

**PROJECTO DE RESOLUÇÃO**

**FUNDO AFRICANO PARA AS EMERGÊNCIAS DE SAÚDE PÚBLICA:  
BALANÇO (Documento AFR/RC65/9)**

Após ter analisado o Documento AFR/RC65/9 intitulado “Fundo Africano para as Emergências de Saúde Pública: balanço”;

Recordando a resolução do Comité Regional AFR/RC64/R6 que insta os Estados-Membros a honrarem os seus compromissos em relação ao Fundo Africano para as Emergências de Saúde Pública (FAESP), bem como anteriores resoluções conexas;

Relembrando ainda a resolução AFR/RC61/R3 sobre a participação no FAESP e o documento AFR/RC62/4, que reafecta a República do Sudão do Sul à Região Africana;

Registando, com apreensão o aumento acentuado das emergências de saúde pública declaradas na Região e a necessidade de lhes dar resposta imediata e oportuna;

Profundamente preocupado com o nível extremamente baixo das contribuições por parte dos Estados-Membros ao FAESP até à data; e

Tendo em conta as disposições do Manual de Operações do FAESP sobre a Estrutura de Governação do Fundo, no que respeita à criação da Comissão de Monitorização do F e participação na mesma;

O Comité Regional,

1. APROVA a proposta do Secretariado da OMS no sentido de renovar a composição da Comissão de Monitorização do Fundo da seguinte forma:

- a) Ministros da Saúde: Cabo Verde, Chade e Zimbabwe;
- b) Ministros das Finanças: Benim, Congo e Suazilândia.

2. SAÚDA o Sudão do Sul como novo Estado-Membro do FAESP;
3. EXORTA os Estados-Membros a honrarem os compromissos assumidos com o FAESP, pagando as suas contribuições.
4. SOLICITA à Directora Regional que:
  - a) Reforce o Secretariado do FAESP como adequado para que desempenhe em pleno o seu papel, sobretudo em termos de advocacia e mobilização de recursos.
  - b) Realize uma avaliação para compreender os factores subjacentes que impedem o pagamento das contribuições por parte dos Estados-Membros.
  - c) Crie um grupo multidisciplinar de peritos para:
    - i) rever o formato actual do FAESP e propor alternativas;
    - ii) rever os critérios para determinar a contribuição de cada Estado-Membro; e
    - iii) reconsiderar os critérios de elegibilidade.
  - d) Intensifique a advocacia de alto nível e facilite as consultas entre os ministérios da saúde, finanças e outros ministérios pertinentes, para dar prioridade ao pagamento das contribuições dos Estados-Membros.